



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.984, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza celebração de Convênio com a
CONESP.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 de Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de 1981, conforme Autógrafo nº 23/81..

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolas de Estado de São Paulo, visando a Reforma do Galpão e Quadra de Esportes, da E.E.P.S.G. Antonio Carlos"..

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 de novembro de 1981..


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afi-
xação no local de costume na data supra..


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário